

Ponte Nova - MG, 4 de maio de 2022.

Ofício nº 0033/2022/SAPL/DGRI/VER

Exmo. Sr.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana
Praça Juscelino Kubitscheck, s/n
Mariana/MG | CEP 35420-000

Assunto: retirada de cartazes afixados em postes no município de Ponte Nova.

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção e cuidado à imagem da cidade de Ponte Nova, onde exercemos a Vereança, solicitamos a V. Exma. estabelecer a retirada de cartazes afixados, de maneira irregular, em postes da cidade, pois a poluição visual tem causado enorme desconforto à população.

Sabemos que é dever do nosso Município, em conformidade com a Lei, ordenar o espaço público, regular o bem público no que diz respeito à paisagem urbana, notadamente no tocante ao controle da poluição visual. Por isso, na oportunidade, comunicamos que solicitamos, ao Executivo de Ponte Nova a **aplicação imediata dos artigos 240 e 241 da Lei 3.027/2007** (Código de Posturas) a todos aqueles que infringem a Lei, como forma de impedir danos ou prejuízos à paisagem da cidade, aos padrões visuais e estéticos das edificações e logradouros, em prol do bem-estar e à segurança da coletividade.

Certos da atenção de V.Exa., renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Suellenn Christina Nascimento Monteiro
Vereadora - PV



Wagner Luiz Tavares Gomides
Vereador - PV